

MAN-SM-001 Manual de SSMA para Fornecedores NTS

Versão 1.0

Data: 28/04/2020

CONTROLE DE VERSÃO

Título do Documento	Versão	Data de Emissão	Autor	Aprovador	Detalhe de Revisão
Manual de SSMA para Fornecedores NTS	v 1.0	28/04/2020	Julia Costa	Hélio Santos	Primeira versão

Índice

1. Objetivo	4
1.1 Objetivo	4
1.2 Âmbito de Aplicação	4
2. Referências	4
3. Visão, Missão e Valores NTS	4
4. Regras e Diretrizes	5
5. Processo	5
5.1 Qualificação e Contratação.....	6
5.1.1 Memorial Descritivo	6
5.1.2 Avaliação de proposta técnica / esclarecimento de dúvidas	6
5.2 Mobilização e Capacitação	6
5.2.1 Reunião Inicial.....	7
5.3 Gestão.....	7
5.4 Requisitos Mínimos do SGI	7
5.5 Auditoria e reconhecimento em SSMA	12
5.6 Desmobilização	13
5.7 Disposições finais	13

1. Objetivo

1.1 Objetivo

Informar os requisitos técnicos de Saúde, Segurança e Meio Ambiente - SSMA necessários para o fornecimento de serviços para a NTS, auxiliando na composição da proposta técnica e comercial da proponente, assim como na elaboração dos programas de SSMA referente ao fornecimento e atividades a serem realizadas na NTS ou em nome da NTS.

Ressaltamos que as exigências e recomendações contidas neste documento são extensivas às Subcontratadas, sendo que, a Contratada é responsável por todos os eventos que envolvam suas Subcontratadas.

O descumprimento de qualquer dos termos deste documento representará uma falta grave, passível de penalização ou de rompimento contratual.

1.2 Âmbito de Aplicação

Este documento se aplica para empresas que estão em processo de concorrência ou que realizam atividades controladas nas dependências da NTS ou em nome dela e que no escopo do contrato esteja incluso a prestação de serviço, independentemente do tipo de contratação. Os requisitos de SSMA descritos neste documento são obrigatórios, sendo que deve ser considerada a legislação aplicável que prevalece sobre este, quando mais restritiva.

2. Referências

NBR ISO 9001:2015 Sistema de Gestão da Qualidade

NBR ISO 14001:2015 Sistema de Gestão Ambiental

NBR ISO 45001:2018 Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional

3. Visão, Missão e Valores NTS

Missão

Assegurar o transporte seguro e sustentável de gás natural.

Visão

Ser reconhecida como uma empresa de classe mundial pela excelência na gestão do transporte de gás natural, liderando a transformação desse setor no Brasil.

Valores

- Respeito à vida e ao meio ambiente
- Integridade
- Foco em resultado
- Postura de dono

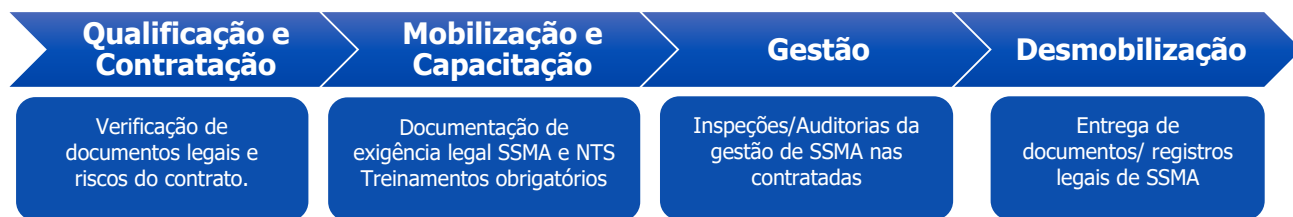
4. Regras e Diretrizes

A NTS preza pela integridade física dos terceiros que executam atividades nas suas dependências e/ou em nome dela e com o objetivo de proporcionar um ambiente saudável e seguro, respeitando o meio ambiente e as comunidades na área de influência das atividades são estabelecidas diretrizes mínimas de SSMA que todos os Fornecedores de Serviços devem considerar durante a etapa de Concorrência para assegurar o atendimento durante a vigência do Contrato, sendo:

- Todos os requisitos legais de SSMA aplicáveis ao contrato devem ser cumpridos
- Os empregados das Contratadas, das Subcontratadas e Terceiros não devem acessar as unidades da NTS sem a sua devida autorização
- O Fornecedor de Serviço é responsável pela coordenação dos serviços de SSMA dos seus empregados e de suas subcontratadas que possuam ou não equipe própria de SSMA
- As jornadas de trabalho, períodos de descanso e interstícios devem ser atendidos conforme definido em legislação. Cabe a proponente ter conhecimento e atender a legislação em vigor
- O dimensionamento das equipes de SSMA de campo deve considerar a dispersão geográfica das frentes de serviço, o número de empregados e a sensibilidade ambiental do local, não se limitando ao disposto na NR-04 ou à legislação ambiental aplicável
- Diante de uma condição de risco grave e iminente para segurança e/ou saúde identificado pelo empregado da do Fornecedor de Serviço, deve ser concedido o Direito de Recusa ao empregado paralisando temporariamente as atividades que estava realizando até que as correções sejam implementadas e que este se sinta seguro em executar as atividades, sem nenhum tipo de punição
- O Fornecedor de Serviço deve fornecer gratuitamente uniforme e equipamentos de proteção individual adequados para seus empregados e não deve permitir a utilização de materiais danificados. O uniforme e EPI devem estar de acordo com o trabalho a ser realizado
- Para toda atividade executada a céu aberto e/ou atividades que provoquem estresse térmico, deve ser fornecido a todos os empregados creme de proteção solar e mantido um programa de reidratação
- O Fornecedor de Serviço deve selecionar e instruir seus empregados, de forma que todos possuam habilidade para compreender mensagens e avisos de segurança
- O Fornecedor de Serviço deve orientar seus empregados quanto ao atendimento à legislação de meio ambiente ao respeito às comunidades na área de influência das suas atividades
- A NTS reserva o direito de suspender qualquer trabalho a qualquer tempo em que se evidencie risco grave e iminente em relação à saúde e segurança das pessoas, instalações, meio ambiente e comunidade até que as condições de riscos sejam eliminadas. Estas suspensões não eximem os Fornecedores de Serviços das obrigações e penalidades estabelecidas no contrato, referentes a prazos e multas. O ônus das paralisações por risco grave e iminente é exclusivamente da Contratada
- O Fornecedor de Serviço deve avaliar as condições de risco social na área de atuação e adotar as medidas adequadas para a segurança de seus empregados.

5. Processo

Este modelo é composto por 4 (quatro) etapas conforme ilustração abaixo:



5.1 Qualificação e Contratação

A fase de qualificação de fornecedores de serviços é aplicável para todo e qualquer fornecedor que tenha interesse em prestar serviços nas unidades da NTS.

A aptidão do fornecedor para participar dos processos de contratação no que diz respeito à saúde, segurança e meio ambiente será concedida a partir da aprovação do **FORM-SM-028 Certificação SSMA de prestadores de serviço**, onde serão avaliados os documentos legais básicos do fornecedor, tais como PGR, PCMSO, SESMT, licenças e autorizações ambientais necessárias. Este **FORM** deverá ser preenchido para cada processo de contratação.

Nos casos em que houver subcontratação, as empresas subcontratadas devem respeitar todas as cláusulas contratuais, bem como cumprir as Normas de SSMA, Programas e a Legislação em vigor, além de todos os requisitos constantes neste documento, sendo de responsabilidade exclusiva do Fornecedor de Serviço da NTS garantir o atendimento destes, devendo a mesma assumir toda a responsabilidade e prestar todas as informações de SSMA da Subcontratada.

O Fornecedor de Serviço deve fornecer para a NTS toda a documentação e/ou informações solicitadas sobre as Subcontratadas.

5.1.1 Memorial Descritivo

É realizada pela NTS uma classificação do contrato conforme os riscos de SSMA identificados nas atividades e no escopo do contrato. Essa classificação visa definir os controles conforme os riscos associados ao escopo do contrato. As classificações de riscos de SSMA são: Baixo, Médio e Alto.

No Memorial Descritivo são informadas, quando aplicável, as particularidades/cenários que possam interferir na execução das atividades do escopo do contrato e que devam estar contempladas na proposta técnica que será elaborada pela proponente, assim como itens identificados ao longo desse documento.

5.1.2 Avaliação de proposta técnica / esclarecimento de dúvidas

No envio de sua proposta técnica, a proponente deve apresentar Plano de Gestão de SSMA, bem como procedimentos correlatos, para atendimento a este Manual. Na análise das propostas técnicas, a equipe de SSMA da NTS irá verificar a aderência a este Manual, aos documentos de SSMA correlatos a este documento e aos itens de SSMA definidos no Memorial Descritivo.

5.2 Mobilização e Capacitação

Todos os empregados dos Fornecedores de Serviços que atuam na unidade da NTS, ou em nome dela, devem ter um crachá funcional com foto emitida pelo Fornecedor de Serviço. A NTS vai informar sobre a obtenção do crachá para liberação de acesso às suas unidades após a conclusão do Treinamento Básico de SSMA e apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional em dia.

É pré-requisito para mobilização que a contratada cumpra com os itens descritos no **FORM-SM-030 Checklist de Mobilização**, quando aplicável.

5.2.1 Reunião Inicial

Essa reunião visa apresentar, esclarecer e divulgar as atribuições da Equipe de SSMA Local da NTS, SSMA do Fornecedor de Serviço, bem como do Gestor do contrato, Fiscal do contrato, Segurança Empresarial e Preposto(s) / Representante(s) dos fornecedor de serviço no atendimento à legislação e diretrizes NTS de SSMA.

Para contratos com risco para SSMA Médio e Alto, a participação de profissional da Proponente que possua conhecimento em SSMA é obrigatória.

5.3 Gestão

Durante a prestação de serviços para a NTS, o Fornecedor de Serviço deve contribuir para a evolução do Sistema de Gestão Integrada da NTS no que tange ao atendimento dos requisitos de SSMA aplicáveis às mesmas.

Os seguintes documentos do SGI NTS devem ser seguidos na íntegra:

- Política de Sustentabilidade
- Regras de Ouro NTS

Além dos documentos descritos acima, de acordo com a análise de escopo do contrato realizado na etapa de Qualificação/Contratação, outros documentos poderão ser considerados obrigatórios e serão encaminhados juntos a este Manual, por exemplo:

- Diretrizes de Segurança para atividades críticas
- Procedimento para Gerenciamento de Incidentes
- Procedimentos de Gestão Ambiental
- Procedimentos de Segurança Patrimonial

Para os demais processos, os Fornecedores de Serviço podem utilizar seus próprios sistemas de gestão, ferramentas e documentos de SSMA, desde que atendam aos requisitos mínimos descritos abaixo e sejam aprovados pela área de SSMA da NTS durante etapa de mobilização.

5.4 Requisitos Mínimos do SGI

O Sistema de Gestão Integrada da NTS é composto por 14 elementos e tem o objetivo de identificar e tratar riscos e impactos para os trabalhadores, meio ambiente, instalações e comunidades. A seguir são apresentados 12 elementos do SGI, aplicáveis para contratadas que irão prestar serviço para NTS.

R 01: Liderança, comprometimento e responsabilidade

O Fornecedor de Serviço deve comunicar para todos os seus empregados a Política de Sustentabilidade da NTS.

Os objetivos e metas, quando aplicável, são desdobrados por meio de ações da NTS para o Fornecedor de Serviço e monitorados por meio de uma análise de desempenho de SSMA aplicado pela NTS durante a execução do contrato.

Cabe aos Fornecedores de Serviços:

- Implementar os processos e programas de SSMA conforme requisitos legais locais, Manual de Gestão de SSMA para Fornecedores e diretrizes específicas de SSMA da NTS apontadas no Memorial Descritivo;

- Demonstrar liderança ativa, por meio da participação, promoção de atividades e iniciativas em SSMA engajando todos os trabalhadores, além de assegurar os recursos e apoio necessário para a gestão eficaz;
- Realizar análise crítica de SSMA das inspeções, da execução das ações para tratamento das não conformidades, na implantação e funcionalidade dos controles relacionados às atividades sob sua responsabilidade e demonstrar a melhoria contínua do desempenho em SSMA;
- Participar das reuniões de SSMA conforme programas estabelecidos pelas áreas contratantes;
- Implementar a aplicação das “Regras de Ouro” da área contratante, quando aplicável;
- Comunicar ao Gestor / Fiscal de Contrato e área de SSMA da NTS qualquer ocorrência de incidentes e participar das análises dos incidentes de acordo com o padrão interno NTS;
- Avaliar eficácia da comunicação e compartilhar conhecimentos e lições aprendidas;
- Coletar, consolidar e disponibilizar informações e indicadores de SSMA de sua empresa;
- Realização de inspeções de campo conforme definido pela área Contratante da NTS.

R 02: Gerenciamento de riscos

O Fornecedor de Serviço deve assegurar que os riscos, aspectos e impactos de SSMA referentes às suas atividades, produtos e serviços sob sua responsabilidade estejam identificados, analisados, avaliados, controlados ou mitigados e monitorados. Deve ainda, orientar a todos seus empregados dos riscos das atividades em que estão envolvidos, assim como permitir que um empregado se recuse (Direito de Recusa) a não realizar qualquer tarefa, atividade ou operação que não se sinta seguro.

R 03: Requisitos legais e outros

O Fornecedor de Serviço deve atender os requisitos legais e outros de SSMA aplicáveis as suas atividades, produtos e serviços, em nenhuma hipótese, poderá alegar desconhecer. Havendo conflito entre a legislação e as normas internas da NTS, prevalecerá o mais restritivo. Todos os documentos que evidenciem o atendimento aos requisitos legais e outros relativos ao escopo da Contratada devem estar disponíveis a qualquer tempo para fins de inspeções/auditorias internas ou externas.

Durante a vigência do contrato, caso sejam identificadas não conformidades legais, deve ser estabelecido plano de ação pelo O Fornecedor de Serviço cabendo uma avaliação por parte da NTS a fim de avaliar as implicações do não cumprimento legal.

R 05: Competência, treinamento e conscientização

O Fornecedor de Serviço deve assegurar que todos os trabalhadores sob sua responsabilidade tenham as suas necessidades de treinamento identificadas por cargo/função, que estes sejam devidamente treinados, capacitados e habilitados conforme requisitos legais e normas internas da NTS conforme aplicabilidade, validade, carga horária e necessidade de reciclagem dos mesmos. As comprovações de capacitação devem estar disponíveis a qualquer tempo para mobilizações, verificações, inspeções e auditorias durante vigência contratual.

Conscientização: O Fornecedor de Serviço que tenha contratos classificados com risco Médio ou Alto para SSMA, deve implementar uma ferramenta comportamental, focando na prevenção de perdas. Este processo deve ser educativo, valorizando comportamentos adequados e levando à percepção e à mudança de comportamentos inadequados e, portanto, não deve gerar punição associada aos desvios de SSMA encontrados. O Fornecedor de Serviço deve ter uma sistemática de gestão de ferramentas comportamentais contendo ao menos: o registro, acompanhamento do

planejado X realizado, itens mais observados, o feedback imediato aos envolvidos, status do tratamento e tempo (em dias).

O Fornecedor de Serviço pode utilizar metodologia e formulários próprios desde que apresente a devida sistematização deste processo e aprovação pelo Gestor de Contrato e profissionais SSMA NTS.

R 06: Comunicação e engajamento

Todos os incidentes de SSMA (pessoal, material e ambiental), bem como quaisquer autos de infrações, multas ou notificações recebidas de autoridades, assim como reclamações de partes interessadas, devem ser imediatamente registrados e comunicados à NTS sendo inaceitável a omissão dessas ocorrências.

É de responsabilidade dos Fornecedores de Serviço desenvolver processos de comunicação eficazes com seus respectivos empregados e seus contratados de forma a divulgar informações e orientações de SSMA referente a execução do contrato NTS, no mínimo:

- Comunicação de incidentes de SSMA da Contratada;
- Disseminação de Boas Práticas;
- Indicadores de SSMA;
- Programas e informações para prevenção de doenças e acidentes previsto em legislação local.

Podem ser utilizados como meio de comunicação:

- Campanhas de conscientização;
- Reunião de SSMA;
- Diálogos de SSMA, dentre outros.

O Fornecedor de Serviço deve manter os registros que evidenciem a comunicação com os empregados, assim como avaliar a eficácia da comunicação e tratar as oportunidades de melhoria identificadas. A definição do método de avaliação de eficácia é de responsabilidade da Contratada e Terceiro.

Os Fornecedores de Serviço podem utilizar metodologia e formulários próprios de Diálogos de SSMA desde que apresente a devida sistematização deste processo e aprovação pelo Gestor de Contrato e profissionais SSMA NTS. Nos contratos classificados com risco Médio e Alto para SSMA e com duração acima de um mês, o DSSMA deve ser diário.

R 07: Gestão da Informação Documentada

O Fornecedor de Serviço deve garantir que os documentos e registros de SSMA, assim como atualizações e informações sobre o atendimento às legislações e normas de SSMA, aplicáveis ao escopo do contrato, estejam disponíveis (em meio físico ou eletrônico) e controlados durante a execução das atividades e para fins de inspeções/auditorias durante vigência contratual.

Os procedimentos operacionais para execução de atividades, bem como os registros devem ser elaborados pelos Fornecedores de Serviço (com sua logomarca), observando o atendimento aos requisitos legais de SSMA e os demais informados pela NTS.

Os procedimentos operacionais para execução de atividades críticas devem estar disponíveis nos locais de execução dessas atividades.

O Fornecedor de Serviço A Contratada deve apresentar os registros de SSMA a qualquer tempo, mediante solicitação da NTS.

R 08: Operação e Manutenção

O Fornecedor de Serviço deve estabelecer seus controles operacionais baseados nas avaliações de riscos e aspectos, requisitos legais aplicáveis e das normas da NTS assegurando a implantação de ações eficazes para mitigação do risco e controle dos aspectos identificados.

Devem ser levados em consideração, mas não se limitando a estes:

- Requisitos de atividades críticas, como emissão de permissões para trabalho, trabalho em altura, equipamentos móveis, bloqueio e etiquetagem, içamento de carga, espaço confinado, eletricidade, entre outros;
- Higiene ocupacional, incluindo ergonomia e controle de fadiga;
- Equipamentos de proteção individual e coletiva;
- Gestão de contratadas;
- Gestão de produtos químicos;
- Gestão de Resíduos Sólidos e outros controles ambientais;
- Manutenção e condição de máquinas, equipamentos e ferramentas.

R 09: Gerenciamento da Mudança

O Fornecedor de Serviço deve identificar qualquer mudança que possa impactar direta ou indiretamente a SSMA alterando os riscos dos processos/atividades contempladas no escopo do contrato e informar previamente ao Gestor/Fiscal do Contrato para análise e validação da mudança, avaliando ainda a necessidade de ajuste no escopo do contrato.

R 10: Preparação e resposta à emergência

A NTS informará no Memorial Descritivo a necessidade de elaboração do Plano de Resposta à Emergência - PRE da Contratada, além de quando aplicável, os recursos que disponibilizará para atendimento a emergências e os recursos especializados que o Fornecedor de Serviço deve providenciar.

O Fornecedor de Serviço, quando aplicável, deve apresentar e implementar o PRE de acordo com os requisitos legais locais e com os cenários de emergência inerentes ao escopo de suas atividades e compatível com o PRE da NTS, contendo no mínimo:

- Cenários de suas atividades e os recursos necessários para atendimento a emergências;
- Fluxo de comunicação e ações a serem tomadas em caso de ocorrência de incidente de SSMA visando a mitigação e controle dos impactos em SSMA;
- Programação anual de treinamentos e de exercícios simulados;
- Relação dos Hospitais que seus empregados são encaminhados. Deve ser informado à NTS a relação de Hospitais mapeados.

O Fornecedor de Serviço deve garantir a adequada assistência médica e hospitalar na emergência para o empregado acidentado.

A Contratada e Terceiro devem manter a NTS atualizada com os contatos de emergência de seu fluxo de comunicação, informando suplentes que devem ser acionados no caso de o titular estar ausente.

O Fornecedor de Serviço deve disponibilizar a programação dos simulados de emergência ficando a cargo da NTS acompanhar presencialmente os exercícios de simulação.

R 11: Gerenciamento de incidentes e não conformidades

Gerenciamento de incidentes: Os incidentes devem ser analisados, identificadas as causas fundamentais, definidas ações corretivas de forma a evitar a reincidência. As evidências de tratamento de incidentes devem ser mantidas durante a vigência do contrato e de acordo com requisitos legais aplicáveis.

O Fornecedor de Serviço deve orientar aos seus empregados da obrigatoriedade em comunicar ao superior imediato a ocorrência de qualquer tipo de incidente de SSMA, devendo esta, informar imediatamente à NTS as ocorrências de incidente de SSMA conforme procedimento NTS. Mensalmente, o Fornecedor de Serviço deve informar dados de efetivo e HHER, além de dados de incidentes através de mecanismo identificado no Procedimento para Gerenciamento de Incidentes da NTS.

Gerenciamento de não conformidades: O Fornecedor de Serviço deve assegurar que as Não Conformidades que impactam os processos de SSMA sejam identificadas, registradas e solucionadas de modo eficaz, incluindo análise de abrangência, evitando a sua recorrência. O Fornecedor de Serviço deve informar à NTS todas as Não Conformidades, Ações Corretivas e Preventivas, devendo analisar as causas das não conformidades, planejar e executar as ações estabelecidas. Sempre que identificado o não atendimento por parte do Fornecedor de Serviço a um requisito legal ou de SSMA durante a vigência do contrato, a NTS irá registrar a Não Conformidades para que o Fornecedor de Serviço efetue o devido tratamento.

R 12: Inspeções e auditorias

A NTS fará inspeções e auditorias de SSMA periódicas nas instalações e atividades dos Fornecedor de Serviço para verificar o atendimento aos requisitos e normas aplicáveis de SSMA. O Fornecedor de Serviço deve fornecer as informações e a documentação necessária ao desenvolvimento destas inspeções e auditorias.

Inspeções de SSMA: As inspeções devem focar na identificação de desvios, perdas reais e/ou potenciais que possam provocar danos à SSMA. As inspeções devem utilizar a legislação como referência mínima, e devem incentivar a aplicação das melhores práticas de SSMA.

O Fornecedor de Serviço deve possuir um programa de inspeções de SSMA contendo no mínimo o planejamento, registro, tratamento dos resultados e análise crítica do programa, devendo considerar o escopo do Contrato, além dos principais riscos e aspectos de área que atua. Os resultados das inspeções devem ser reportados periodicamente à NTS.

O Fornecedor de Serviço pode utilizar metodologia e formulários próprios de inspeções desde que apresente a devida sistematização deste processo e aprovação pelo Gestor de Contrato e profissionais SSMA NTS.

Auditorias: Os Fornecedores de Serviço participarão do processo de auditoria da NTS, conforme calendário específico.

Todas as Não Conformidades, Oportunidades de Melhorias e Pontos Fortes identificados nos processos de Auditoria são endereçadas para o Fornecedor de Serviço, quando aplicável.

As Não Conformidades endereçadas para o Fornecedor de Serviço devem ser devidamente tratadas.

Os resultados das auditorias internas realizadas pelo Fornecedor de Serviço, no escopo do contrato, devem ser reportados à NTS.

R 13: Indicadores de desempenho

O Fornecedor de Serviço deve definir uma sistemática de acompanhamento para os indicadores de SSMA referentes ao escopo do contrato, permitindo o rastreamento das informações a qualquer tempo e que inclua critérios para a caracterização do não atendimento das metas/objetivos, assim como, ações para o tratamento de desvios.

Os indicadores de SSMA aplicáveis a cada contrato, bem como a periodicidade de envio à NTS, serão enviados com o Memorial Descritivo.

5.5 Auditoria e reconhecimento em SSMA

Baseado na classificação do contrato no que tange aos riscos de SSMA, é definida a elegibilidade a Auditoria de SSMA, sendo que são elegíveis contratos de risco médio e alto.

O Programa classifica os Fornecedores de Serviço em um ranking de acordo com o resultado das avaliações realizadas em campo com os empregados.

A avaliação é feita por meio de entrevistas e inspeção local, realizada pelo Gestor de Contrato com o apoio da área de SSMA da NTS. As entrevistas são realizadas com a Liderança e equipe de SSMA da Contratada e em campo com os empregados.

Para a auditoria de SSMA dos contratos é utilizado o **FORM-SM-030 Protocolo de SSMA para Auditoria em Empresas Contratadas**.

A meta para o resultado da auditoria de SSMA dos contratos deve ser $\geq 80\%$.

Os planos de ação para eliminar as não conformidades identificadas são de responsabilidade do Fornecedor de Serviço e acompanhados pelo Gestor de Contrato servindo como base para as próximas avaliações.

Os critérios para a auditoria de contratos como as ações estão definidas na Tabela 1 a seguir:

Tabela 1. Critérios para a auditoria

Critérios de avaliação	Range	Ações de equipe de SSMA e gestor do contrato
Desempenho Inexistente	0% - 19%	Estabelecer plano de ação e avaliar rescisão contratual
Desempenho Insuficiente	20% - 39%	Estabelecer plano de ação
Desempenho Fraco	40% - 59%	Estabelecer plano de ação
Desempenho Moderado	60% - 79%	Estabelecer plano de ação
Desempenho Forte	80% - 100%	Estabelecer plano de ação e elegível ao Reconhecimento de SSMA

Reconhecimento em SSMA: O reconhecimento de Fornecedores de Serviço é realizado pela área de SSMA com anuência do Gestor de Contrato com o objetivo de reforçar o engajamento e comprometimento da empresa nos assuntos relacionados à SSMA.

Os Fornecedores de Serviço que apresentarem "Desempenho Forte" são elegíveis ao reconhecimento em SSMA.

Fornecedores de Serviço com fatalidade e/ou acidente ambiental com severidade real alta/muito alta, não participarão do Programa de Reconhecimento durante a vigência do Contrato.

Podem ser realizadas entrevistas, reuniões e workshops com os líderes destas empresas para incentivar, promover e apoiar as questões de SSMA.

5.6 Desmobilização

Na desmobilização de empregados, aqueles que possuem crachá NTS deverão devolvê-lo ao Gestor ou Fiscal do contrato.

A desmobilização de equipamentos, canteiros e outras instalações provisórias do Fornecedor de Serviço em áreas da NTS é de inteira responsabilidade do Fornecedor de Serviço, devendo entregar as frentes de serviço isentas de qualquer tipo de resíduo e/ou material afim de evitar qualquer tipo de passivo ambiental.

Um contrato somente pode ser encerrado após o canteiro e toda a área de intervenção do escopo do Fornecedor de Serviço ter sido inspecionada e liberada pelo Gestor de Contrato em conjunto com a área de SSMA da NTS, conforme **FORM-SM-031 Checklist de Desmobilização**.

5.7 Disposições finais

Os Fornecedores de Serviço, ao executarem atividades para a NTS, são responsáveis pela gestão, administração, gerenciamento dos serviços, pessoal e equipamentos utilizados no cumprimento do objeto de sua contratação, respondendo em razão disto, pela segurança e integridade física de seus empregados e da comunidade do entorno, e do Meio Ambiente.

O cumprimento das obrigações de SSMA aqui previstas, não eximem os Fornecedores de Serviço de adotarem, respeitarem e cumprirem outras medidas, inclusive de ordem legal ou não, que venham a prevenir riscos e assegurar a saúde, segurança e integridade física de seus empregados e do Meio Ambiente.

Os exemplos citados neste manual não compõem um rol exaustivo, outras técnicas, metodologias, controles e processos devem ser analisados e implantados.

A NTS pode embargar ou interditar os serviços, total ou parcialmente, sempre que ficar caracterizada uma situação de risco “grave e iminente” ou uma condição que coloque em risco a vida de outrem, ou ainda pelo não cumprimento da legislação e/ou das normas de SSMA adotadas pela NTS, bem como as descritas neste documento.

Caso as informações fornecidas nos documentos de SSMA disponibilizados para os Fornecedores de Serviço não sejam suficientes para esclarecer as dúvidas, deve ser feita uma consulta direta ao Gestor ou Fiscal de Contrato para esclarecimentos.